COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE
TIPO: Menor Preço por Item

Nº. 004/2020 – CPL

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela portaria 020/2020, torna público que, em sua sede, na Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos, Centro, São Luís - MA, será realizada a licitação na modalidade **CONVITE** supra referenciada, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR**, consolidado pela Resolução nº 033/CD de 28/06/11 do Conselho Deliberativo do **SENAR**, além das cláusulas e condições deste edital.

Os envelopes da documentação relativa à habilitação preliminar e regularidade fiscal, bem como o que contém a proposta de preços, deverão ser entregues e protocolados no Setor de Protocolo do SENAR-AR/MA impreterivelmente até as **08:30 horas do dia 19 de junho de 2020.**

Os envelopes da documentação de habilitação serão abertos às **09:00** horas do mesmo dia **19/06/2020** e os envelopes contendo as propostas de preço serão abertos no mesmo dia, em seguida, verificando-se sua conformidade com os requisitos do presente Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Aquisição de equipamentos de sonorização e de informática.

1.2 – Integram o presente Edital, como parte indissociável todos os seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

ÍTEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	UNID	01	**MESA DE SOM DE 8 CANAIS** Mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom; Pré-amplificadores para microfone de altíssimo desempenho xenyx 3-compressores de estúdio com um

			único potenciômetro em todos os canais mono 4-eqs de três bandas estilo “britânico” neoclássic; Novo processador de efeitos para estúdio. Com 16 presets editáveis incluindo revereb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função tap e configuração de parâmetro do usuário armazenável; Interface 43 estéreo de áudio/USB, embutida para conexão direta com o computador. Gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de efeito/instrumentos e drive de baixa latência; (2-4) auxiliar sends por canal; LEDS de pico em todos os canais; (2-4) auxiliares de retorno estéreo multifuncionais para roteamento flexível; Saída “master” balanceadas com conectores XLR banhados a ouro; Saídas de fone/CTRL roomcom matriz de fone multi-entrada; Potenciômetro de 60-mm com precisao logaritmica e controles M rotatórios; Fonte de energia tipo “full-range” (para maior flexibilidade, 100/240 v); Padrao de instalacao em racks; Total inputs: 12; Entradas mono/estéreo: 4/2; Buses mix: 2/2; Pré-amplificadores xenyx para microfones :4; Eq. de canal mono: 3-bandas; Canal de envio efeito MON/FX:0/2; Retorno de efeitos: 2 estéreo; Interface/saída USB: 2-entradas/2-saídas; Medidores em LED: 12-leds.
02	UNID	01	**MONITOR DE ÁUDIO 24W - RMS 4 2.0 BIVOLT** Potência 24 watts RMS (12w x 2) Agudos: 1,2”; Graves: 4”; Proteção magnética; S/N ratio: >85 db; Distorção: 80.5 %; Frequency response :75hz 18 KHz (+/- 9 db; Nível de entrada: PC:700 Mv +/-50 Mv aux: 550 Mv +/- 50 Mv;

			Bivolt.
03	UNID	01	**PLACA INTERFACE DE ÁUDIO USB COM DOIS CANAIS.** Taxa de amostragem: 192 KHz; Tipos de conexões: USB; Latência: 12 ms; 02 canais com pré-amplificadores midas XLR combo, com entradas de linha p10 ¼ TRS com PLANTON POWER + 48 v; 2 in / 2 out USB interface; Conversores AD/DA de alta qualidade, taxa de amostragem 24-bits por 192 KHz; Suporte a todos sistemas operacionais: Windows, MAC OS e Linux.
04	UNID	01	**KIT CAIXA DE SOM BLUETOOTH ATIVA + PASSIVA 475W** **TIPO ATIVA:** Potência de saída (RMS) 475w; 2-tipo ativo, entradas RCA; Potência 200 W RMS; Um alto falante de 12” e driver de Titanium de 1”; 3 canais de entrada com controles de volume independentes; Canal 1:1 entrada de microfone (mic) XLR e 1 entrada de microfone (mic) p 10 ¼; Canal 2: 1 entrada de microfone (mic) XLR e 1 entrada de linha (line) p10, 1/4; Canal 3: 1 entrada de linha (line in) RCA L&R, 1 saída de linha (line out) RCA L&R; Entrada SD/USB/FM/bluetooth/função (rec), reprodução de arquivo MP3; WMA com controle de busca por pasta; Função rec/rádio FM; Controle remoto; Resposta de frequência 49 Hz-20 KHz; Saída amplificada para caixa passiva (spot) conexão SPPPPEAKON; Controle de volume master; Controle de grave e agudo (LOW e HIGH); Proteção contra curto (SCP); Sistema auto ramp de acionamento (ARP); Tensão de rede 120V/240V 50/60Hz; Alça superior e lateral para transporte/encaixe para pedestal;

			TIPO PASSIVA Potência RMS total=275w (A.F =200 w + DRIVE = 75w); Duas vias passivas, 1 alto falante de 12” + um drivetitânio 3- impedância nominal 8 ohms; Conectores speakon; Resposta de frequência 60 hz-20 KHz; Potência RMS admissível = 200 W; Alça superior e lateral para transporte; Suporte para pedestal;
05	UNID	01	**MEDUSA DE 8 VIAS COM CONECTORES E MULTICABOS, AMPHENOL 30 M** Medusa de 8 vias, montada com conectores AMPHENOL, ou caixa de conectores ou banheira, no tamanho AxLxP=6x11,5x16 cm, com acabamento em pintura epóxi.
06	UNID	02	**TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM** Tripé para caixa de som com 5 estágios de altura, indo de 1,16 m até 1,80 m, com tamanho fechado de no máximo 1,0 metro, KSR reforçado, construídos com tubo de 1 1/2”, com capacidade de suporte de até 50 kg, com acabamento preto.
07	UNID	03	**MICROFONE PARA GRAVAÇÃO DE AUDITÓRIO COM CAPSULA** Frequência mínima: 250 Hz; Tipo de microfone: Dinâmico; Fator de forma: Montável; Comprimento do cabo: 10 m; Padrão polar Cardioide; Baixo Cut Filter 250 Hz Impedância de carga 2000 Ohms.
08	UNID	02	**MONITOR DE ÁUDIO** Tipo de sistema Ativo; Conectores de entrada XLR Bi amplificado; Woofer 8 polegadas; Resposta de frequência 38 Hz 4 30 kHz; Conectores XLR e P10;
09	UNID	01	**MESA DE SOM DE 6 CANAIS USB** Canais Estéreo; Saída de áudio; Saída de Monitor Headphone; Canal esquerdo / direito da interface total de balanço de saída;

			Saída de efeito; Ajuste Gian; Controle distribuição; Três segmentos do equalizador; Controle de saída Auxiliar; Controle do volume do canal; Controle do efeito de reverberação; Interruptor de energia fantasma; Nível indicador.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ÍTEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
10	UNID	20	**COMPUTADOR DESKTOP** Processador LGA 1151 Cache 9 MB mínimo, clock de 3.0 GHz mínimo, 6 (seis) núcleos (cores) mínimo; Placa-mãe: LGA 1151 onboard, suporte para som / vídeo / rede; Placa de rede 10/100/1000 mbps; Memória RAM: 2 x 8GB(16GB DDR4, 2666 Mhz); Slots de Memória: 2 (mínimo); SSD 250 GB, Até 500 Mbps; HD 1 TB sata 3 7200rpm; Unidade Ótica: DVDRW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x); Leitor de Cartões: MS, MS PRO, SD, MMC, Compact Flash; Placa Pci Express para Usb 3.0 5gbps 4 Portas; Vídeo: Processamento de vídeo integrado com alocação dinâmica de até 1024 MB; Áudio: Integrado, com suporte para Áudio 5.1; Gabinete tipo midtower 4 baias (2 HD 3,5 pol., 2 SSD 2,5 pol.), 2 portas (mínimo) USB 3.0 frontais; FONTE 550W real com certificação 80 Plus Bronze; Slots: 2 PCI Express x16, 2 PCI Express x1; Sem sistema operacional.
11	UNID	20	**MOUSE** Mouse: USB, 2 botões, com scroll, 1600 dpi, ótico.
12	UNID	10	**CAIXA DE SOM** Caixas de som USB 8W RMS
13	UNID	10	**NO-BREAK 1 kVA**

			Tomadas: 6; Senoidal; Potência Máxima: 1000 VA; Painel: LCD de indicação de status do No-Break; Tensão de entrada: 100 V a 230 V automático; Tensão de saída: 115 V.
14	UNID	5	**NO-BREAK 3 kVA** Tomadas: 6; Senoidal; Potência Máxima: 3000 VA; Painel: LCD de indicação de status do No-Break; Tensão de entrada: 100 V a 230 V automático; Tensão de saída: 115 V.
15	UNID	20	**FILTRO DE LINHA** 6 tomadas; Corrente máxima: 10 A; Tensão: 127 a 220 V AC; Extensão do cabo: 3,0 m (Mínimo).
16	UNID	05	**PLACA PCI EXPRESS PARA USB** USB 3.0; 5 Gbps; 4 portas externas; conector PCI-Express x1; conector de energia para alimentação da placa (molex 4 pinos); função hot swap; retrocompatibilidade com dispositivos USB 1.0, 1.1, 2.0; compatível com Windows 98 / ME / 2000 / 7 / 8 / 8.1 / 10 / Mac / Linux.
17	UNID	20	**MOUSEPAD GEL** Mousepad com apoio de pulso em gel, cor preto.
18	UNID	50	**MOUSEPAD** Mousepad básico E.V.A., superfície em microfibra, cor preto
19	CAIXA	1	**CABO DE REDE** Cabo de rede par trançado Cat5e 305 metros
20	UNID	100	**CONECTOR RJ 45** Conector RJ45 padrão Cat5e
21	UNID	10	**CABO DE FORÇA** Cabo de força com certificação INMETRO, com plugues trifásicos macho e fêmea, comprimento de 1,5 metros.
22	UNID	10	**Cabo HDMI** Cabo HDMI padrão 2.0, largura de banda de 18 Gbps, comprimento de 2,0 metros.
23	UNID	3	**SWITCH DE MESA** Switch de mesa 8 portas Ethernet Gigabit 10/100/1000, compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x, com certificação CE, FCC e RoHS, bivolt.
24	UNID	20	**SSD** SSD SATA 3, 240 GB, 2,5 polegadas, Leitura 500 MBps, Gravação 350 MBps
25	UNID	5	**NOTEBOOK** Processador 8265U, 3.9 GHz, cache de 6MB, quad-core (quarto núcleos), Tela 15,6 polegadas full HD; 8 GB memória DDR4; SSD 240 GB; HD 1 TB 5400 RPM; Rede:

			Wireless padrão - 802.11 b/g/n Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000; Conexões: leitor de cartão, bluetooth; 2 portas USB 3.0, 1 porta USB 3.0. Sem sistema operacional.
26	UNID	15	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** Fonte de alimentação 550W real, Certificação 80 Plus Bronze
27	UNID	2	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** Fonte IBM 550W para servidores System X M4 Pn 43X3312
28	UNID	2	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** Fonte Lenovo para Servidores ThinkServer, modelo 54Y8935, 310 W, Certificação 80 Plus Bronze.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente Licitação empresas convidadas, bem como as demais não cadastradas, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

2.2- As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seus titulares ou por representante legal, desde que munido de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório (inclusive para desistir da apresentação de recursos no prazo legal) até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.3- Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número da licitação e a sua data, bem como o seu conteúdo, **exclusivamente** na forma abaixo:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/MA
Licitação Convite nº 004/2020
Processo nº 014/2020
Nome da Empresa (Razão Social):_____
CNPJ nº _____
Endereço:_____
Telefone: _____
E-mail: _____
Data: ____/____/____

2.4 - Os documentos deverão ser apresentados em originais, podendo ser apresentadas cópias desde que devidamente autenticadas em cartório, ou ser apresentados 24 horas da abertura à CPL para fins de reconhecimento dos mesmos, devidamente acompanhado dos originais para fins de comprovação.

2.5 - As certidões emitidas por meio da internet são dispensadas de autenticação, podendo ter sua autenticidade verificada no momento da sua apresentação na reunião de abertura dos envelopes.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1- Para **habilitação jurídica**, os interessados deverão apresentar:

a) **Registro comercial**, onde conste que a atividade da empresa deve coincidir com objeto da presente licitação;
b) **Ato constitutivo ou contrato social em vigor, com as alterações realizadas.**

3.2 - Para comprovação de **regularidade fiscal**, deverá ser apresentado:

a) Prova de situação ativa no **CNPJ** com no máximo 3 (três) meses de expedição;
b) Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Pública**, **(Certidão Negativa de Débitos)**, nas esferas **Federal**, **Estadual e Municipal** do licitante, bem como (**Certidão da dívida ativa individualizada ou conjunta quando couber)** das três esferas;
c) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS**);
d) Certificado de **Regularidade do FGTS**;
e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

3.3- Para comprovar a **qualificação econômica:**

a) **Certidão negativa de falências e concordatas** expedida pelo Cartório do distribuidor da sede da Empresa, com expedição de no máximo 60 (sessenta) dias.

3.4 - Para comprovar a **Capacidade Técnica:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por órgão, instituição ou empresa comprovando a experiência anterior na contratação do mesmo objeto acompanhado de cópias de notas fiscais anexadas ao atestado. As cópias de notas fiscais serão

exigidas especificamente para as licitantes conforme a natureza da aquisição.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1- A despesa correrá por conta de recursos próprios já destacados do orçamento do **SENAR-AR/MA**.

5. DA PROPOSTA

5.1- As propostas deverão ser apresentadas conforme **modelo do formulário (anexo III) em papel timbrado da empresa licitante,** em 01 (uma) via, devendo ser preenchido por meio manual, mecânico ou digital, de que constarão:

a) assinatura do representante legal da empresa;
b) indicação obrigatória do preço unitário e preço por ÍTEM;
c) valor total da proposta;
d) validade da proposta de acordo com o item 7.1 deste edital.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

5.3 - A Comissão disponibilizará aos interessados, desde que oferecidos os meios, cópia do formulário padrão em meio eletrônico, porém é indispensável a apresentação da proposta em meio papel para a composição do respectivo processo administrativo.

5.4 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos sobre sua proposta à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta devidamente assinada pelo representante legal da empresa, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.5 - O formulário de proposta será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número do CNPJ da empresa, número da licitação e a sua data, **exclusivamente** conforme o modelo:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/MA
Licitação Convite nº 004/2020
Processo nº 014/2020
Nome da Empresa (Razão Social):_____
CNPJ nº _____
Endereço:_____
Telefone: _____
E-mail: _____
Data: ____/____/____

6. DO JULGAMENTO

6.1- Será considerado vencedor o licitante que ofertar a proposta mais vantajosa **por ITEM**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente de preços ofertados e aceitáveis.

6.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 – Não serão admitidas propostas com prazo de ***validade inferior a 60 (sessenta) dias*.**

7.2 - Não serão aceitas propostas **inexequíveis**, cujo valor esteja muito aquém dos preços praticados no mercado.

7.3 - Não serão aceitas propostas **superfaturadas**, ou seja, aquelas que ultrapassarem o preço médio do mercado.

7.4 - Em sendo constatadas pela CPL ou pelos licitantes as situações de inexequibilidade ou superfaturamento das propostas, ao proponente será dado oportunidade de defesa, com apresentação de razões que serão analisadas e decididas pela CPL.

7.5 - Em sendo necessário a disponibilização de informação técnica para subsidiar o posicionamento da CPL a decisão sobre o **ITEM** impugnado ficará suspensa para apreciação posterior, prosseguindo-se na apuração dos demais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A **contratação** do objeto da presente licitação se dará tão logo seja concluída a escolha do melhor fornecedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

Além das outras obrigações assinaladas neste convite, a empresa vencedora ficará obrigada:

a) cumprir rigorosamente as normas contratuais;

b) a empresa deverá arcar com todos os encargos civis, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas que resultem da prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos;

c) a inadimplência da empresa vencedora, com referência aos encargos de sua obrigação, não transfere ao SENAR/MA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

d) a empresa é responsável pelos danos causados diretamente ao SENAR/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo SENAR/MA;

e) a recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

I. Perda do direito à contratação;
II. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/MA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
III. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, dará ao SENAR-AR/MA o direito de rescindir unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o SENAR-AR/MA poderá aplicar as sanções de multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto, ou, ainda, a imediata rescisão do negócio;
V. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SENARAR/MA ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente;

f) não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

g) a empresa contratada deverá aceitar, quando necessário, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições contratuais, observando-se o quanto disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAR;

h) quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando vigorantes após a data da apresentação da proposta se de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

i) atender somente as solicitações autorizadas pela Superintendência do SENAR-AR/MA, através do e-mail: (patrimonio@senar-ma.org.br ou gead@senar-ma.org.br), ofício devidamente assinado pela Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-AR/MA ou Superintendência do SENAR-AR/MA.

j) a aquisição dos bens estará autorizada após a homologação do certame e autorização de fornecimento.

10 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - As condições para a execução do contrato objeto deste convite, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO, ANEXO III MODELO DA

PROPOSTA, ANEXO IV RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL e nas demais condições deste Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data e hora designadas para a realização do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado;

11.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação – CPL, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

11.3 – Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, após a publicação de errata ou de novo edital.

12. DOS ENCARGOS

12.1 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre a aquisição, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora do bem.

13. DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetivados pelo SENAR/MA por meio de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** ou cheque nominal, emitidos pelo setor financeiro, de acordo com o valor das faturas/notas fiscais entregues, na conformidade com as ordens de compra, à empresa licitante vencedora e contratada, comprovada a entrega do bem especificado de acordo com as exigências do objeto deste instrumento convocatório.

13.2. - O pagamento ocorrerá no prazo de 10 dias corridos após a entrega da Fatura/Nota Fiscal;

13.3 - O número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento deverá ser indicado pela contratada à Gerência Financeira do SENAR.

13.4 - O SENAR-AR/MA, garantida prévia notificação para defesa, poderá deduzir do pagamento a ser efetuados, valores de multas aplicadas em decorrência do inadimplemento contratual.

13.5 - Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela contratada, referente aos pagamentos, esta será devolvida para as devidas correções.

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1 – O valor estimado da presente licitação é de **R$ 246.000,00 (Valor por extenso)** conforme cotação realizada pelo setor competente do SENAR-MA.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente o seu objeto e o Convite, se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado, independente de declaração formal.

15.2 - Será facultado à Comissão de Licitação, conforme conveniência, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, em consonância com o art. 16 do regulamento de Licitações e de Contratos do SENAR.

15.3 - O SENAR/MA não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

15.4 - É facultada a Comissão ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, licitante que não o fizer até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constantes.

15.6- Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Convite e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuadas por meio eletrônico via internet, através do *e-mail* para cpl@senar-ma.org.br ou ainda, ser encaminhado por escrito e contra recibo a Comissão Permanente de Licitação do SENAR/MA sito a Rua Humberto de Campos, 185 – Centro em São Luís, Estado do Maranhão - CEP 65.010-270, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas ou pelo fone (98) 3311-3164 ou pelo e-mail cpl@senar-ma.org.br com os Srs. William Diniz, Jorge Nassar e Anderson Teixeira. Desde que arguidas **por escrito**, **até 24 (vinte e quatro) horas antes** da data e horário fixados para a abertura dos envelopes.

15.7- Somente poderão usar da palavra, no decorrer das reuniões, os representantes legais das licitantes, ou procuradores, com poderes expressos e com mandato, com firma reconhecida.

15.8- Poderão recorrer das decisões os procuradores com poderes específicos para tal ato.

15.9- Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, como assessores técnicos, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculados, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes.

15.10- O SENAR/MA poderá cancelar a presente licitação, em consonância com o art. 40 do regulamento de Licitações e de Contratos do SENAR.

15.11- As empresas licitantes que desejarem participar da reunião deverão apresentar credencial para seu representante, admitindo-se, somente, um representante por empresa participante.

15.12- Os casos omissos serão solucionados de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

15.13- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

15.14- O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR encontra-se disponível no site: **www.senar-ma.org.br .**

15.15- São partes integrantes deste Edital todos os seus anexos.

15.16- Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação dirigente, conselheiro ou empregado do SENAR/MA – art. 39 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SENAR - assim como parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau dos mesmos e dos membros da Comissão de Licitações.

15.17 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro desta Capital é o escolhido, excluído qualquer outro.

São Luís (MA), 08 de junho de 2020.

Antônio Luiz Batista de Figueiredo
Superintendente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se da aquisição de Equipamentos de Sonorização e de Informática, conforme especificações constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos de sonorização objetiva adequar o auditório e a sala de reunião de modo a facilitar a comunicação e também o registro dos eventos frequentemente realizados por demanda das nossas atividades, tais como seminários, cursos, treinamentos, encontros, Reuniões, Assembleias, bem como das videoconferências.

A aquisição dos equipamentos de informática deste presente termo de referência tem como objetivo a substituição de equipamentos obsoletos, bem como a modernização de nosso parque informático, permitindo, assim, o acompanhamento da evolução das tecnologias atualmente utilizadas nesta instituição.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos equipamentos de sonorização e de informática é de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa fracionada, de acordo com a necessidade do SENAR A.R./MA, no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos – 185 Altos – Centro, São Luís, MA. CEP: 65-010-270.

3.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. Os equipamentos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A aquisição será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural A.R./MA e a(s) empresa(s) considerada(s) vencedora(s).
4.2. O contrato terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e mediante assinatura de termo aditivo.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

6.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.
6.2. Todos os produtos deverão apresentar, na data de sua entrega, prazo de validade/garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

7. DO VALOR

7.1. O valor base proposto pelo SENAR A.R./MA para a aquisição será o valor médio alcançado em pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Compras.

8. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os custos decorrentes da contratação serão pagos com recursos oriundos do SENAR A.R./MA, por meio de rubrica orçamentária destacada no processo.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

9.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário e o global do item de acordo com o modelo contido em Edital a ser publicado em data futura.
9.2. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.
9.3. Os valores devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado;
9.4. A validade da proposta deverá ser de 60 dias;

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo Fiscal de Contrato, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto à Gerência Financeira;
10.2. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica o SENAR A.R./MA autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente

quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável;
10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem 10.2, o prazo de pagamento será contado a partir da alteração processada, em até 30 (trinta) dias corridos;
10.3. Nenhum pagamento será feito antecipadamente;

11. DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado do SENAR A.R./MA, no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos – 185 Altos – Centro, São Luís – MA. CEP 65-010-270.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.3. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
12.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR A.R./MA e demais legislações pertinentes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:
13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal de contrato especialmente designado;
13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratos do SENAR A.R./MA e no Edital, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DISCRIMINAÇÃO DE QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS

1.1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

ÍTEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	UNID	01	**MESA DE SOM DE 8 CANAIS** Mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom; Pré-amplificadores para microfone de altíssimo desempenho xenyx 3-compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono 4-eqs de três bandas estilo “britânico” neoclássic; Novo processador de efeitos para estúdio. Com 16 presets editáveis incluindo revereb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função tap e configuração de parâmetro do usuário armazenável; Interface 43 estéreo de áudio/USB, embutida para conexão direta com o computador. Gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de efeito/instrumentos e drive de baixa latência; (2-4) auxiliar sends por canal; LEDS de pico em todos os canais; (2-4) auxiliares de retorno estéreo multifuncionais para roteamento flexível; Saída “master” balanceadas com conectores XLR banhados a ouro; Saídas de fone/CTRL roomcom matriz de fone multi-entrada;

			Potenciômetro de 60-mm com precisao logaritmica e controles M rotatórios; Fonte de energia tipo “full-range” (para maior flexibilidade, 100/240 v); Padrao de instalacao em racks; Total inputs: 12; Entradas mono/estéreo: 4/2; Buses mix: 2/2; Pré-amplificadores xenyx para microfones :4; Eq. de canal mono: 3-bandas; Canal de envio efeito MON/FX:0/2; Retorno de efeitos: 2 estéreo; Interface/saída USB: 2-entradas/2-saídas; Medidores em LED: 12-leds.
02	UNID	01	**MONITOR DE ÁUDIO 24W - RMS 4 2.0 BIVOLT** Potência 24 watts RMS (12w x 2) Agudos: 1,2”; Graves: 4”; Proteção magnética; S/N ratio: >85 db; Distorção: 80.5 %; Frequency response :75hz 18 KHz (+/- 9 db; Nível de entrada: PC:700 Mv +/-50 Mv aux: 550 Mv +/- 50 Mv; Bivolt.
03	UNID	01	**PLACA INTERFACE DE ÁUDIO USB COM DOIS CANAIS.** Taxa de amostragem: 192 KHz; Tipos de conexões: USB; Latência: 12 ms; 02 canais com pré-amplificadores midas XLR combo, com entradas de linha p10 ¼ TRS com PLANTON POWER + 48 v; 2 in / 2 out USB interface; Conversores AD/DA de alta qualidade, taxa de amostragem 24-bits por 192 KHz; Suporte a todos sistemas operacionais: Windows, MAC OS e Linux.
04	UNID	01	**KIT CAIXA DE SOM BLUETOOTH ATIVA + PASSIVA 475W** **TIPO ATIVA:**

			Potência de saída (RMS) 475w; 2-tipo ativo, entradas RCA; Potência 200 W RMS; Um alto falante de 12” e driver de Titanium de 1”; 3 canais de entrada com controles de volume independentes; Canal 1:1 entrada de microfone (mic) XLR e 1 entrada de microfone (mic) p 10 ¼; Canal 2: 1 entrada de microfone (mic) XLR e 1 entrada de linha (line) p10, 1/4; Canal 3: 1 entrada de linha (line in) RCA L&R, 1 saída de linha (line out) RCA L&R; Entrada SD/USB/FM/bluetooth/função (rec), reprodução de arquivo MP3; WMA com controle de busca por pasta; Função rec/rádio FM; Controle remoto; Resposta de frequência 49 Hz-20 KHz; Saída amplificada para caixa passiva (spot) conexão SPPPPEAKON; Controle de volume master; Controle de grave e agudo (LOW e HIGH); Proteção contra curto (SCP); Sistema auto ramp de acionamento (ARP); Tensão de rede 120V/240V 50/60Hz; Alça superior e lateral para transporte/encaixe para pedestal; **TIPO PASSIVA** Potência RMS total=275w (A.F =200 w + DRIVE = 75w); Duas vias passivas, 1 alto falante de 12” + um drivetitânio 3- impedância nominal 8 ohms; Conectores speakon; Resposta de frequência 60 hz-20 KHz; Potência RMS admissível = 200 W; Alça superior e lateral para transporte; Suporte para pedestal;
05	UNID	01	**MEDUSA DE 8 VIAS COM CONECTORES E MULTICABOS, AMPHENOL 30 M** Medusa de 8 vias, montada com conectores AMPHENOL, ou caixa de conectores ou banheira, no tamanho AxLxP=6x11,5x16 cm, com acabamento em pintura epóxi.
06	UNID	02	**TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM** Tripé para caixa de som com 5 estágios de altura, indo de 1,16 m até 1,80 m, com tamanho fechado de no máximo 1,0

			metro, KSR reforçado, construídos com tubo de 1 1/2”, com capacidade de suporte de até 50 kg, com acabamento preto.
07	UNID	03	**MICROFONE PARA GRAVAÇÃO DE AUDITÓRIO COM CAPSULA** Frequência mínima: 250 Hz; Tipo de microfone: Dinâmico; Fator de forma: Montável; Comprimento do cabo: 10 m; Padrão polar Cardioide; Baixo Cut Filter 250 Hz Impedância de carga 2000 Ohms.
08	UNID	02	**MONITOR DE ÁUDIO** Tipo de sistema Ativo; Conectores de entrada XLR Bi amplificado; Woofer 8 polegadas; Resposta de frequência 38 Hz 4 30 kHz; Conectores XLR e P10;
09	UNID	01	**MESA DE SOM DE 6 CANAIS USB** Canais Estéreo; Saída de áudio; Saída de Monitor Headphone; Canal esquerdo / direito da interface total de balanço de saída; Saída de efeito; Ajuste Gian; Controle distribuição; Três segmentos do equalizador; Controle de saída Auxiliar; Controle do volume do canal; Controle do efeito de reverberação; Interruptor de energia fantasma; Nível indicador.

1.2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ÍTEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
10	UNID	20	**COMPUTADOR DESKTOP** Processador LGA 1151 Cache 9 MB mínimo, clock de 3.0 GHz mínimo, 6 (seis) núcleos (cores) mínimo;

			Placa-mãe: LGA 1151 onboard, suporte para som / vídeo / rede; Placa de rede 10/100/1000 mbps; Memória RAM: 2 x 8GB(16GB DDR4, 2666 Mhz); Slots de Memória: 2 (mínimo); SSD 250 GB, Até 500 Mbps; HD 1 TB sata 3 7200rpm; Unidade Ótica: DVDRW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x); Leitor de Cartões: MS, MS PRO, SD, MMC, Compact Flash; Placa Pci Express para Usb 3.0 5gbps 4 Portas; Vídeo: Processamento de vídeo integrado com alocação dinâmica de até 1024 MB; Áudio: Integrado, com suporte para Áudio 5.1; Gabinete tipo midtower 4 baias (2 HD 3,5 pol., 2 SSD 2,5 pol.), 2 portas (mínimo) USB 3.0 frontais; FONTE 550W real com certificação 80 Plus Bronze; Slots: 2 PCI Express x16, 2 PCI Express x1; Sem sistema operacional.
11	UNID	20	**MOUSE** Mouse: USB, 2 botões, com scroll, 1600 dpi, ótico.
12	UNID	10	**CAIXA DE SOM** Caixas de som USB 8W RMS
13	UNID	10	**NO-BREAK 1 kVA** Tomadas: 6; Senoidal; Potência Máxima: 1000 VA; Painel: LCD de indicação de status do No-Break; Tensão de entrada: 100 V a 230 V automático; Tensão de saída: 115 V.
14	UNID	5	**NO-BREAK 3 kVA** Tomadas: 6; Senoidal; Potência Máxima: 3000 VA; Painel: LCD de indicação de status do No-Break; Tensão de entrada: 100 V a 230 V automático; Tensão de saída: 115 V.
15	UNID	20	**FILTRO DE LINHA** 6 tomadas; Corrente máxima: 10 A; Tensão: 127 a 220 V AC; Extensão do cabo: 3,0 m (Mínimo).
16	UNID	05	**PLACA PCI EXPRESS PARA USB** USB 3.0; 5 Gbps; 4 portas externas; conector PCI-Express x1; conector de energia para alimentação da placa (molex 4 pinos); função hot swap; retrocompatibilidade com dispositivos USB 1.0, 1.1, 2.0; compatível com Windows 98 / ME / 2000 / 7 / 8 / 8.1 / 10 / Mac / Linux.
17	UNID	20	**MOUSEPAD GEL** Mousepad com apoio de pulso em gel, cor preto.

18	UNID	50	**MOUSEPAD** Mousepad básico E.V.A., superfície em microfibra, cor preto
19	CAIXA	1	**CABO DE REDE** Cabo de rede par trançado Cat5e 305 metros
20	UNID	100	**CONECTOR RJ 45** Conector RJ45 padrão Cat5e
21	UNID	10	**CABO DE FORÇA** Cabo de força com certificação INMETRO, com plugues trifásicos macho e fêmea, comprimento de 1,5 metros.
22	UNID	10	**Cabo HDMI** Cabo HDMI padrão 2.0, largura de banda de 18 Gbps, comprimento de 2,0 metros.
23	UNID	3	**SWITCH DE MESA** Switch de mesa 8 portas Ethernet Gigabit 10/100/1000, compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x, com certificação CE, FCC e RoHS, bivolt.
24	UNID	20	**SSD** SSD SATA 3, 240 GB, 2,5 polegadas, Leitura 500 MBps, Gravação 350 MBps
25	UNID	5	**NOTEBOOK** Processador 8265U, 3.9 GHz, cache de 6MB, quad-core (quarto núcleos), Tela 15,6 polegadas full HD; 8 GB memória DDR4; SSD 240 GB; HD 1 TB 5400 RPM; Rede: Wireless padrão - 802.11 b/g/n Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000; Conexões: leitor de cartão, bluetooth; 2 portas USB 3.0, 1 porta USB 3.0. Sem sistema operacional.
26	UNID	15	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** Fonte de alimentação 550W real, Certificação 80 Plus Bronze
27	UNID	2	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** Fonte IBM 550W para servidores System X M4 Pn 43X3312
28	UNID	2	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** Fonte Lenovo para Servidores ThinkServer, modelo 54Y8935, 310 W, Certificação 80 Plus Bronze.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO-SENAR-AR/MA E A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

De um lado, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA MARANHÃO - SENAR-AR/MA**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.298.388/0001-00, com sede, nesta capital, à Rua Humberto de Campos, 185 – Centro - São Luís - MA, CEP: 65.010-270, neste ato representado pelo seu Superintendente, o sr. Antonio Luiz Batista de Figueiredo, e de outro **a empresa** _____, com sede na _____, São Luís - MA, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por seu sócio administrador, Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, acordam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1 O presente Contrato fundamenta-se nos termos do Edital de Convite nº. _____/2020-SENAR-AR/MA, conforme Regulamento de Licitações Contratos do SENAR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E INFORMÁTICA, conforme especificado no Edital nº 004/2020, parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento a Contratada será efetuado por meio de transferência bancária ou cheque nominal emitido pelo SENAR-A.R/MA em favor do adjudicatário, com prazo de até 10 (dez) dias, de acordo com o valor das notas fiscais das frações efetivamente solicitadas e entregues, a critério do Setor Financeiro, na conformidade com este contrato.

3.2 Os valores deste contrato não serão reajustados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não ultrapassando o limite de 60 meses, incluindo as prorrogações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do SENAR-AR/MA, sob a rubrica _____

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

6.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR A.R./MA e demais legislações pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal de contrato especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CLÁUSULA nona – DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, o SENAR-AR/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Multa de:

a) 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da requisição de fornecimento no caso de atraso injustificado no prazo de qualquer serviço, limitada a incidência de 20(vinte) dias;

b) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no prazo de qualquer serviço por período superior ao previsto no item anterior, ou de inexecução da obrigação assumida;

II - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.2. Ocorrendo a hipótese mencionada na letra "b" do inciso I, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação, acarretando assim a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas no inciso II**.**

9.3. As sanções previstas nos incisos I e II poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SENARAR/MA ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente.

9.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO/GESTÃO

9.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo SENAR-AR/MA, através do servidor xxxxxxxxxxxxx, especialmente designado para este fim, doravante denominado simplesmente de FISCAL deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

10.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

10.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR-AR/MA a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

10.1.4. atraso injustificado na entrega do objeto;

10.1.5. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.6. a dissolução da sociedade.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

10.2.1. determinada por ato unilateral do contratante;

10.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência administrativa;

10.2.3. judicial, nos termos da legislação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstas neste CONTRATO ou mesmo na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo renúncia, alteração ou novação das obrigações estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo.

§ 1º Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro vigente, desde que essas causas afetem, diretamente, o objeto contratado.

§ 2º Os casos omissos serão resolvidos com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

§ 3º Em caso de cisão, incorporação ou fusão do CONTRATADO com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir expressamente pela continuidade do presente contrato.

§ 4º Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato não podem ser cedidos por qualquer das partes, sem aviso prévio, e expresso consentimento por parte do CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também assinam, em três vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

São Luís, MA de _____ de 2020

_____

Antônio Luiz Batista de Figueirêdo
Superintendente
CONTRATANTE

_____

Responsável legal
CONTRATADA

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR-A.R-MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Referência: Licitação Modalidade Convite Nº 004/2020
Tipo: Menor preço por Item.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) nº _____e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida no(a) _____ _____, para a aquisição de equipamentos de sonorização e informática, em integral conformidade com o referido no Convite.

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	01	**MESA DE SOM DE 8 CANAIS** Mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom; Pré-amplificadores para microfone de altíssimo desempenho xenyx 3-compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono 4-eqs de três bandas estilo "britânico" neoclássic; Novo processador de efeitos para estúdio. Com 16 presets editáveis incluindo revereb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função tap e configuração de parâmetro do usuário armazenável; Interface 43 estéreo de áudio/USB, embutida para conexão direta com o computador. Gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de efeito/instrumentos e drive de baixa latência; (2-4) auxiliar sends por canal; LEDS de pico em todos os canais;		

			(2-4) auxiliares de retorno estéreo multifuncionais para roteamento flexível; Saída “master” balanceadas com conectores XLR banhados a ouro; Saídas de fone/CTRL roomcom matriz de fone multi-entrada; Potenciômetro de 60-mm com precisao logaritmica e controles M rotatórios; Fonte de energia tipo “full-range” (para maior flexibilidade, 100/240 v); Padrao de instalacao em racks; Total inputs: 12; Entradas mono/estéreo: 4/2; Buses mix: 2/2; Pré-amplificadores xenyx para microfones :4; Eq. de canal mono: 3-bandas; Canal de envio efeito MON/FX:0/2; Retorno de efeitos: 2 estéreo; Interface/saída USB: 2-entradas/2-saídas; Medidores em LED: 12-leds.		
02	UNID	01	**MONITOR DE ÁUDIO 24W - RMS 4 2.0 BIVOLT** Potência 24 watts RMS (12w x 2) Agudos: 1,2”; Graves: 4”; Proteção magnética; S/N ratio: >85 db; Distorção: 80.5 %; Frequency response :75hz 18 KHz (+/- 9 db; Nível de entrada: PC:700 Mv +/-50 Mv aux: 550 Mv +/- 50 Mv; Bivolt.		
03	UNID	01	**PLACA INTERFACE DE ÁUDIO USB COM DOIS CANAIS.** Taxa de amostragem: 192 KHz; Tipos de conexões: USB;		

			Latência: 12 ms; 02 canais com pré-amplificadores midas XLR combo, com entradas de linha p10 ¼ TRS com PLANTON POWER + 48 v; 2 in / 2 out USB interface; Conversores AD/DA de alta qualidade, taxa de amostragem 24-bits por 192 KHz; Suporte a todos sistemas operacionais: Windows, MAC OS e Linux.		
04	UNID	01	**KIT CAIXA DE SOM BLUETOOTH ATIVA + PASSIVA 475W** **TIPO ATIVA:** Potência de saída (RMS) 475w; 2-tipo ativo, entradas RCA; Potência 200 W RMS; Um alto falante de 12” e driver de Titanium de 1”; 3 canais de entrada com controles de volume independentes; Canal 1:1 entrada de microfone (mic) XLR e 1 entrada de microfone (mic) p 10 ¼; Canal 2: 1 entrada de microfone (mic) XLR e 1 entrada de linha (line) p10, 1/4; Canal 3: 1 entrada de linha (line in) RCA L&R, 1 saída de linha (line out) RCA L&R; Entrada SD/USB/FM/bluetooth/função (rec), reprodução de arquivo MP3; WMA com controle de busca por pasta; Função rec/rádio FM; Controle remoto; Resposta de frequência 49 Hz-20 KHz;		

			Saída amplificada para caixa passiva (spot) conexão SPPPPEAKON; Controle de volume master; Controle de grave e agudo (LOW e HIGH); Proteção contra curto (SCP); Sistema auto ramp de acionamento (ARP); Tensão de rede 120V/240V 50/60Hz; Alça superior e lateral para transporte/encaixe para pedestal; **TIPO PASSIVA** Potência RMS total=275w (A.F =200 w + DRIVE = 75w); Duas vias passivas, 1 alto falante de 12" + um drivetitânio 3- impedância nominal 8 ohms; Conectores speakon; Resposta de frequência 60 hz-20 KHz; Potência RMS admissível = 200 W; Alça superior e lateral para transporte; Suporte para pedestal;		
05	UNID	01	**MEDUSA DE 8 VIAS COM CONECTORES E MULTICABOS, AMPHENOL 30 M** Medusa de 8 vias, montada com conectores AMPHENOL, ou caixa de conectores ou banheira, no tamanho AxLxP=6x11,5x16 cm, com acabamento em pintura epóxi.		
06	UNID	02	**TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM** Tripé para caixa de som com 5 estágios de altura, indo de 1,16 m até 1,80 m, com tamanho fechado de no máximo 1,0 metro, KSR reforçado, construídos com tubo de 1 1/2", com capacidade de suporte de até 50 kg, com acabamento preto.		

07	UNID	03	**MICROFONE PARA GRAVAÇÃO DE AUDITÓRIO COM CAPSULA** Frequência mínima: 250 Hz; Tipo de microfone: Dinâmico; Fator de forma: Montável; Comprimento do cabo: 10 m; Padrão polar Cardioide; Baixo Cut Filter 250 Hz Impedância de carga 2000 Ohms.		
08	UNID	02	**MONITOR DE ÁUDIO** Tipo de sistema Ativo; Conectores de entrada XLR Bi amplificado; Woofer 8 polegadas; Resposta de frequência 38 Hz 4 30 kHz; Conectores XLR e P10;		
09	UNID	01	**MESA DE SOM DE 6 CANAIS USB** Canais Estéreo; Saída de áudio; Saída de Monitor Headphone; Canal esquerdo / direito da interface total de balanço de saída; Saída de efeito; Ajuste Gian; Controle distribuição; Três segmentos do equalizador; Controle de saída Auxiliar; Controle do volume do canal; Controle do efeito de reverberação; Interruptor de energia fantasma; Nível indicador.		
10	UNID	20	**COMPUTADOR DESKTOP** Processador LGA 1151 Cache 9 MB mínimo, clock de 3.0 GHz mínimo, 6 (seis) núcleos (cores) mínimo; Placa-mãe: LGA 1151 onboard, suporte para som / vídeo / rede; Placa de rede 10/100/1000 mbps;		

			Memória RAM: 2 x 8GB(16GB DDR4, 2666 Mhz); Slots de Memória: 2 (mínimo); SSD 240 GB, Até 500 mbps; HD 1 TB SATA 3 7200 rpm; Unidade Ótica: DVDRW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x); Leitor de Cartões: MS, MS PRO, SD, MMC, Compact Flash; Placa Pci Express para Usb 3.0 5gbps 4 Portas; Vídeo: Processamento de vídeo integrado com alocação dinâmica de até 1024 MB; Áudio: Integrado, com suporte para Áudio 5.1; Gabinete tipo midtower 4 baias (2 HD 3,5 pol., 2 SSD 2,5 pol.), 2 portas (mínimo) USB 3.0 frontais; FONTE 550W real com certificação 80 Plus Bronze; Slots: 2 PCI Express x16, 2 PCI Express x1; Sem sistema operacional.		
11	UNID	20	**MOUSE** Mouse: USB, 2 botões, com scroll, 1600 dpi, ótico.		
12	UNID	10	**CAIXA DE SOM** caixas de som USB 8W RMS.		
13	UNID	10	**NO-BREAK 1 kVA** Tomadas: 6; Senoidal; Potência Máxima: 1000 VA; Painel: LCD de indicação de status do No-Break; Tensão de entrada: 100 V a 230 V automático; Tensão de saída: 115 V.		
14	UNID	5	**NO-BREAK 3 kVA** Tomadas: 6; Senoidal; Potência Máxima: 3000 VA; Painel: LCD de indicação de status do No-Break; Tensão de entrada: 100 V a 230 V automático; Tensão de saída: 115 V.		
15	UNID	20	**FILTRO DE LINHA**		

			6 tomadas; Corrente máxima: 10 A; Tensão: 127 a 220 V AC; Extensão do cabo: 3,0 m (Mínimo).		
16	UNID	05	**PLACA PCI EXPRESS PARA USB** USB 3.0; 5 Gbps; 4 portas externas; conector PCI-Express x1; conector de energia para alimentação da placa (molex 4 pinos); função hot swap; retrocompatibilidade com dispositivos USB 1.0, 1.1, 2.0; compatível com Windows 98 / ME / 2000 / 7 / 8 / 8.1 / 10 / Mac / Linux.		
17	UNID	20	**MOUSEPAD GEL** Mousepad com apoio de pulso em gel, cor preto.		
18	UNID	50	**MOUSEPAD** Mousepad básico E.V.A., superfície em microfibra, cor preto		
19	CAIXA	1	**CABO DE REDE** Cabo de rede par trançado Cat5e 305 metros		
20	UNID	100	**CONECTOR RJ 45** Conector RJ45 padrão Cat5e		
21	UNID	10	**CABO DE FORÇA** Cabo de força com certificação INMETRO, com plugues trifásicos macho e fêmea, comprimento de 1,5 metros.		
22	UNID	10	**Cabo HDMI** Cabo HDMI padrão 2.0, largura de banda de 18 Gbps, comprimento de 2,0 metros.		
23	UNID	3	**SWITCH DE MESA** Switch de mesa 8 portas Ethernet Gigabit 10/100/1000, compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x, com certificação CE, FCC e RoHS, bivolt.		
24	UNID	20	**SSD**		

			SSD SATA 3, 240 GB, 2,5 polegadas, Leitura 500 MBps, Gravação 350 MBps		
25	UNID	5	**NOTEBOOK** Processador 8265U, 3.9 GHz, cache de 6MB, quad-core (quarto núcleos), Tela 15,6 polegadas full HD; 8 GB memória DDR4 SSD 240 GB; HD 1 TB 5400 RPM; Rede: Wireless padrão - 802.11 b/g/n Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000; Conexões: leitor de cartão, bluetooth; 3 portas USB 3.0. Sem sistema operacional.		
26	UNID	15	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** Fonte de alimentação 550W real, Certificação 80 Plus Bronze		
27	UNID	2	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** Fonte IBM 550W para servidores System X M4 Pn 43X3312		
28	UNID	2	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** Fonte Lenovo para Servidores ThinkServer, modelo 54Y8935, 310 W, Certificação 80 Plus Bronze.		

1) Esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.
2) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários aos materiais objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
3) Os dados da nossa empresa são:
   a) Razão Social:_____;
   b) CNJP (MF) nº _____;
   c) Inscrição Estadual nº _____;
   d) Endereço: _____;
   e) Fone: _____ : _____;
   f) CEP: _____;
   g) Cidade: _____ Estado:_____;
   h) Signatário da empresa: _____
   i) CPF: _____RG: _____

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência:_____
k) E-mail do representante legal:_____

_____, _____/_____/_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal

Carimbo c/ CNPJ

SENAR Maranhão

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL							
Processo nº:	014/2020						
Convite nº:	004/2020						
Tipo:	**MENOR PREÇO POR ITEM**						
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E INFORMÁTICA**						
Razão Social:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
Cidade:					**Estado:**		
Fone (fixo):			**Celular**				
E-mail:							
Pessoa para contato:							
Meio de recebimento	☐	**E-mail**	☐	**CD-R/DVD**	☐	**Em mãos**	☐ **Pendrive**

Carimbo do CNPJ

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório (Edital) da licitação acima identificada.

_____

Assinatura do Licitante

São Luís (MA), _____ de _____ de 2020.

Este recibo deverá ser preenchido, assinado, carimbado e enviado para o e-mail ou entregue pessoalmente.